



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 069, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O Vereador Tadeu de Jesus Salomão, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para incentivo de promoção de evento cultural da Marcha para Jesus.

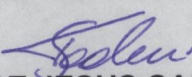
ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
UNIDADE: 002– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Incentivo de promoção de evento cultural da Marcha para Jesus.		R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A Lei Municipal nº 854, de 14 de julho de 2017, instituiu o Dia Municipal da Marcha para Jesus e a Lei Estadual nº 21.508, de 13 de junho de 2023, reconheceu o evento Marcha Para Jesus como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Paraná. Desta feita indicamos verbas para, o que inclusive gera turismo o incentivo de promoção do evento cultural da Marcha de Jesus em nosso Município.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo a promoção de eventos Culturais (Programa 14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Cód. 71 **Promoção de eventos culturais do Município**)

GABINETE DO VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.12.2025).


TADEU DE JESUS SALOMÃO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 070, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O Vereador Tadeu de Jesus Salomão, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para reforma/construção de uma sala para atendimento odontológico na Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café, com aquisição de equipamentos necessários, para clínica odontológicas e para manutenção da UBS, tais como bebedouro, ar condicionado, etc..

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
reforma/construção de sala para atendimento odontológico, com aquisição dos equipamentos necessários para o funcionamento da clinica odontológica, e aquisição de equipamentos necessários, para Unidade Básica de Saúde do Patrimônio do Café, tais como bebedouro, ar condicionado, etc..outros.		R\$ 158. 000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade dos moradores do Patrimônio do Café terem acesso a atendimento odontológico, além da necessidade de manutenção da Unidade Básica de Saúde com a aquisição de equipamentos, tais como, bebedouro, ar condicionado, etc..

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (Programa 9 – Secretaria Municipal de Saúde – Cod 44 – Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares, Cod 48, Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde)

GABINETE DO VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.12.2025).

Tadeu
TADEU DE JESUS SALOMÃO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 071, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O Vereador Tadeu de Jesus Salomão, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para aquisição de uma academia ao livre a ser instalada na Unidade Básica de Saúde Suzimara Rodrigues de Melo (Patrimônio do Café)..

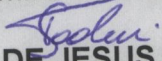
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
aquisição de uma academia ao livre a ser instalada na Unidade Básica de Saúde Suzimara Rodrigues de Melo - (Patrimônio do Café)...		R\$ 35. 000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade dos moradores do Patrimônio do Café ter acesso a uma academia pública, podendo se exercitar..

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (Programa 9 – Secretaria Municipal de Saúde – Cod 44 – Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares, Cod 48, Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde)

GABINETE DO VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.12.2025).


TADEU DE JESUS SALOMÃO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 072, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2025

O Vereador Tadeu de Jesus Salomão, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para aquisição de marmitas para alimentação dos pacientes da hemodiálise.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

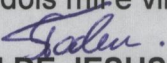
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Aquisição de marmitas para alimentação dos pacientes da hemodiálise.		R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de previsão de recursos para aquisição de marmitas para alimentação dos pacientes da hemodiálise. Diariamente esses pacientes se deslocam para a cidade de Santo Antônio da Platina para a realização de seu tratamento médico, e nem todos tem dinheiro para arcar com os custos de alimentação, ficando até sem se alimentar. Desta forma, a concessão de alimentação é uma medida necessária, que reflete o interesse público.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas os seus programas a manutenção da saúde (Programa 9 - Secretaria Municipal de Saúde Cod. 42 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde)

GABINETE DO VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13.12.2025).


TADEU DE JESUS SALOMÃO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 073, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2025

O Vereador Tadeu de Jesus Salomão, apresenta como Emenda Impositiva Individual ao Orçamento do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para realização de eventos e aquisição de equipamentos para Escola Lázaro de Moura Bueno.

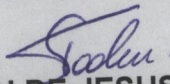
ÓRGÃO: 6 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE: 006– CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMAS e 016 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Realização de eventos e aquisição de equipamentos para Escola Lázaro de Moura Bueno		R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de viabilizar a realização de eventos e aquisição de equipamentos para Escola Lázaro de Moura Bueno.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo a manutenção das escolas.

GABINETE DO VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13.12.2025)


TADEU DE JESUS SALOMÃO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 074, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2025

O Vereador Tadeu de Jesus Salomão, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para realização de eventos e aquisição de equipamentos para Escola Municipal do Campo Manoel Ribas.

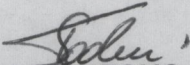
ÓRGÃO: 6 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE: 006– CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMAS e 016 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Realização de eventos e aquisição de equipamentos para Escola Municipal do Campo Manoel Ribas (Patrimônio do Café).		R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de viabilizar a realização de eventos e aquisição de equipamentos para Escola Municipal do Campo Manoel Ribas (Patrimônio do Café)..

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo a manutenção das escolas.

GABINETE DO VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (13.12.2025)


TADEU DE JESUS SALOMÃO
VEREADOR